



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.796, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AUTISTAS DE RIO PIRACICABA – APARP”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da Lei, a “Associação dos Pais e Autistas de Rio Piracicaba - APARP”, sem fins lucrativos, sediada à rua Emília de Freitas, nº 1.025, bairro Córrego São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 15 de abril de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal